



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

**DECRETO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.403, de 24 de março de 2021, DECRETA:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
*Função: 10 Saúde*  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0118 Saúde Para Todos  
Proj/Ativ. – 1216 Conclusão UBS Santa Rosa  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00  
  
R\$ 30.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

1205 - Pré Sal – R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ROSENEI DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”